



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**PROJETO DE LEI No. 11/2017 de 24 de Fevereiro de 2017**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

**PROJETO DE LEI:**

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 406.515,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos e quinze reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

<b>ÓRGÃO</b>	09.00	<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>		<b>SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>09.01.20.606.2.044</b>		<b>Projeto Comunidades Rurais Digitais</b>	
<b>Dotação</b>	4.4.90.00.0523	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>406.515,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>406.515,00</b>

ART. 2º Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar por conta do **Convênio nº 2015TR001844**, da Secretaria de Estado de Agricultura e da Pesca, conforme Primeiro Termo Aditivo ao referido Contrato, cópia em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 24 de Fevereiro de 2017

  
**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**  
Prefeito Municipal